



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 03/2020

Processo nº 23087.019088/2019-44

ÍNDICE

1. DAS VAGAS
2. DAS INSCRIÇÕES
3. DOS REQUISITOS
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5. DO RESULTADO
6. DO RECURSO
7. DA MATRÍCULA
8. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- ANEXO I: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2020**, para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do processo seletivo, segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1 DAS VAGAS

1.1 Cursos da UNIFAL-MG com mais de uma habilitação, ênfase ou grau

Curso	Grau	Habilitação	Campus	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	04
Ciências Biológicas	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	06
Ciências Sociais	Bacharelado		Alfenas - Sede	Noturno	03
Ciências Sociais	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	02
Geografia	Bacharelado		Alfenas	Integral	11

			Unidade Educacional Santa Clara		
Geografia	Licenciatura		Alfenas Unidade Educacional Santa Clara	Noturno	05
Química	Bacharelado		Alfenas - Sede	Integral	03
Química	Licenciatura		Alfenas - Sede	Noturno	04

1.2 Cursos de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares

Curso	Bacharelado Interdisciplinar em	Campus	Turno	Vagas
Engenharia Ambiental	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	32
Engenharia de Minas	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	46
Engenharia Química	Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	20
Administração Pública	Ciência e Economia	Varginha	Integral	29
			Noturno	28
Ciências Atuariais	Ciência e Economia	Varginha	Integral	26
			Noturno	27
Ciências Contábeis	Ciência e Economia	Varginha	Integral	06
Ciências Econômicas	Ciência e Economia	Varginha	Integral	29
			Noturno	21

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **10 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020**.

2.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar o endereço eletrônico:

<http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formularioinscricao.php>

2.2.2 Preencher a inscrição.

2.3 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.4 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo (**observar o item 1 DAS VAGAS e o item 3 DOS REQUISITOS**), CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.5 O candidato ao Processo Seletivo deste Edital deverá emitir o boleto no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, através do sistema de inscrições (**item 2.2.1**) e efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia de inscrição deste Edital, devendo observar o horário de funcionamento bancário.

2.6 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas **no item 1** deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.9 A responsabilidade de impressão/arquivo do comprovante de inscrição é única e exclusivamente do candidato. Não serão disponibilizados pela UNIFAL-MG quaisquer equipamentos para impressão do referido comprovante.

2.10 A lista dos inscritos será divulgada em **04 de fevereiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.11 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato de baixa renda ao **Reingresso**, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/2007.

2.11.1 A isenção deverá ser solicitada no link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioisencaotaxa.php> referente ao edital para o qual está concorrendo às vagas, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social (NIS) associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico, além dos demais dados cadastrais a serem solicitados no formulário de solicitação.

2.11.2 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição até **17 de janeiro de 2020**.

2.11.3 Considera-se família de baixa renda, de acordo com Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

2.11.4 O candidato de baixa renda que não possuir o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.11.5 A UNIFAL-MG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá o seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo órgão Gestor do CadÚnico.

2.11.6 O resultado da solicitação da isenção será divulgado **a partir do dia 23 de janeiro de 2020** no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

2.11.7 Tendo seu pedido deferido, o candidato deverá fazer a sua inscrição acessando o link <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formularioinscricao.php>

2.11.8 Tendo seu pedido indeferido, o candidato ao **Reingresso** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando o prazo, conforme os **itens 2.1 e 2.5**.

2.11.9 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.11.10 O candidato ao **Reingresso** que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

2.11.11 O candidato ao **Reingresso** que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, com exceção daquele para o qual foi concedida a isenção, terá sua inscrição indeferida neste processo seletivo.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.1** o graduado formado na UNIFAL-MG e que deseja retornar para a complementação de outro grau (Bacharelado/ Licenciatura), habilitação ou ênfase **do mesmo curso** sem a necessidade de novo concurso vestibular, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres letivos subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: **2019/2, 2019/1, 2018/2 e 2018/1**.

3.2 Somente poderá concorrer às vagas discriminadas no **item 1.2** o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseja retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo **respectiva ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado**, desde que sua solicitação seja feita até quatro semestres subsequentes à sua colação de grau no curso anterior, a saber: **2019/2, 2019/1, 2018/2 e 2018/1**.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos poderão ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

4.2 Nos casos em que o número de candidatos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção será feita por meio da ordem decrescente da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) obtida pelo candidato, quando de seu ingresso na UNIFAL-MG.

5 DO RESULTADO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**, pelo endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

5.2 Não será fornecido resultado por telefone.

6 DO RECURSO

6.1 Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da UNIFAL-MG, até dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

6.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS).

6.3 Localização e horários do Setor de Protocolo da UNIFAL-MG:

- **Sede - Alfenas** – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Poços de Caldas** – Sala K 205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;
- **Campus Varginha** - Sala B 113, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h.

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido deverá comparecer ao *Campus* onde o Curso é ministrado para a efetivação de sua matrícula nos seguintes locais, dias e horários:

- **Sede - Alfenas:** Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – Prédio V – Sala V-103.
 - Data/horário: Dias **13 e 14 de fevereiro de 2020** – Das **13h30 às 16h30**.
- **Campus Poços de Caldas:** Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico - Prédio B - Sala B103.
 - Data/horário: Dia **14 de fevereiro de 2020** – Das **08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00**.
- **Campus Varginha:** Centro Integrado de Atendimento ao Aluno. Prédio A -Sala A-114.
 - Data/horário: Dia **14 de fevereiro de 2020** – Das **08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00**.

7.2 O candidato convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8**, em formato digital PDF, EXCLUSIVAMENTE por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php>. O

envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** e não comparecer no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

8 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 Os documentos abaixo devem ser enviados em **formato digital PDF** até a data da realização da matrícula, conforme **itens 7.1, 7.2 e 7.3**:

A) Diploma devidamente registrado **ou** Certificado de Conclusão de Curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau (para formando do último semestre letivo);

B) Carteira de Identidade.

C) Certidão de nascimento ou casamento;

D) Prova de estar em dia com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);

E) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

F) Uma foto 3x4 recente;

G) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

H) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UNIFAL-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente (modelo do formulário a ser preenchido no **ANEXO I** deste Edital) ou através do link: [Formulário - Declaração Negativa de Matrícula Simultânea](#).

Observação: no ato da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais: Diploma de curso superior de graduação **ou** Certificado de conclusão do curso **ou** Declaração de conclusão com previsão de colação de grau e Carteira de Identidade.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

9.2 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UNIFAL-MG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações de novas chamadas no mesmo endereço de publicação do resultado do referido processo seletivo: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>.

9.4 A coordenação e execução deste Processo Seletivo serão realizadas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIPS da UNIFAL-MG.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Diego Duarte Ribeiro
Pró-Reitor de Graduação em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 08/01/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248323** e o código CRC **720533B2**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 03/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE MATRÍCULA SIMULTÂNEA

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que não estou matriculado em outro curso de graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL - MG, que não sou aluno de graduação em outra instituição pública de ensino superior e que não estou vinculado ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto nº 5.493, respectivamente. Declaro estar ciente de que, após ter efetuado a minha matrícula, caso venha a desistir de estudar na UNIFAL – MG, deverei enviar o requerimento de cancelamento da matrícula. Declaro ainda, estar ciente que para efetuar matrícula em outra instituição pública de ensino superior ou efetuar matrícula em instituição privada de ensino superior com bolsa PROUNI deverei cancelar minha matrícula na UNIFAL-MG, conforme determina a Lei nº 12.089/2009 e o Decreto nº 5.493, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local e data)

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23087.019088/2019-44

SEI nº 0248323